
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.854, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Irmandade da Marujada de São Benedito de Bragança.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a “Irmandade da Marujada de São Benedito de Bragança”, entidade sem fins lucrativos e de caráter cultural e histórico, fundada em 03 de setembro de 1798, com sede e foro no Município de Bragança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de maio de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.692, de 30/05/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

